

Circular Nº53/2019

Vitória/ES, 11 de dezembro de 2019

***Aos postos filiados ao Sindipostos.***

**Ref.: Problemas nas bombas de abastecimento com a aditivação do biodiesel com antioxidante no diesel - Resolução ANP 798/2019.**

Prezado associado,

Conforme é de conhecimento geral, vigora desde 02/08/2019 a Resolução ANP nº. 798, que alterou a Resolução ANP nº. 45 de 25/08/2014, estabelecendo as especificações de qualidade de biodiesel, determinado a obrigatoriedade da aditivação do biodiesel com antioxidante e estabelecendo novo limite de especificação da característica estabilidade à oxidação.

Segundo a nova Resolução, todo o diesel distribuído para os postos do país terá de 11% a 15% de acréscimo de biodiesel, em substituição ao teor de 10%, da mistura B10, elevando o valor da estabilidade oxidativa do biodiesel de 8 horas para 12 horas.

Sucedo que, a Fecombustíveis e o Sindipostos tomaram conhecimento sobre os problemas apresentados especificamente em bombas de óleo diesel nos postos revendedores em diversas regiões, relacionados com a alteração do aumento da mistura do biodiesel no diesel, como o travamento das unidades bombeadoras.

Nesse sentido, servimo-nos desta para informar que estamos cientes do problema e tomando as devidas providências junto a Superintendência de Biocombustíveis e de Qualidade de Produtos da ANP.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**EVAL GALAZI**  
*Presidente.*